



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA CONTROLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CONTEC.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704.98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a **EMPRESA CONTROLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Estabelecida a Rua João Correia de Araújo, nº 141, Sala A, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-493, inscrita no CNPJ sob o nº 17.058.820/0001-37, representada por seu bastante procurador o Sr. **RONALDO SILVA**, responsável técnico, inscrito no CPF nº 004.310.284-00 e RG nº 1.520.918 JFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Valente, 304 – Farol, Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 9053/2019, C.I. nº 25/2019 – VGC, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizado o desconto de 17% (dezessete por cento) sobre as medições apresentadas ao longo da execução do cronograma econômico-financeiro, dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados referentes ao contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 31 de julho de 2019

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

  
**RONALDO SILVA**  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
